

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Rectificação n.º 648/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4863/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «Clara Maria Lopes Franco, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Pessoal, Acidentes e Indemnizações do Ministério das Finanças e da Administração Pública» deve ler-se «Clara Maria Lopes Franco, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública».

21 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Amaldo Pereira Coutinho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Despacho n.º 9736/2006 (2.ª série). — Comemorando-se nos próximos dias 5 e 9 de Maio o Dia da Europa, instituído pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, e o Dia da União Europeia, respectivamente, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de Março, que em todos os edifícios públicos do Estado, incluindo as representações diplomáticas no estrangeiro, sejam hasteadas nos referidos dias a Bandeira Nacional e, nos casos em que tal seja possível, a Bandeira da Europa.

27 de Abril de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 9737/2006 (2.ª série). — Considerando que a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting é detentora do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 11 de Dezembro de 1993;

Atendendo a que a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting vai organizar um conjunto de provas desportivas em 2006, eventos cujo prestígio e importância cumpre realçar no panorama do desporto automóvel nacional e internacional, e que se encontram inseridos no calendário desportivo das competições organizadas pela Federação Internacional de Automobilismo;

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos»;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de Janeiro, reconheço como sendo provas desportivas de prestígio internacional os seguintes eventos:

- Rampa Internacional da Serra da Estrela, que decorrerá entre 21 e 23 de Maio de 2006;
- Baja 500 Portalegre, que decorrerá entre 12 e 15 de Outubro de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 649/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 8131/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «fixando-lhe o abono no n.º 3 do artigo 20.º do referido diploma» deve ler-se «fixando-lhe o abono previsto no n.º 3 do artigo 20.º do referido diploma».

21 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Amaldo Pereira Coutinho*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 634/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2006 — desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

- O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- A Federação Nacional de Motociclismo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Calçada do Marquês de Abrantes, 40, 2.º, direito, 1200-718 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 502802081, aqui representada por Jorge Pessanha Viegas, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante:

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, que se destina à execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução dos programas de actividades referidos na cláusula 1.ª é do montante de € 275 000, sendo:

- O montante de € 245 000 destinado a participar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado com a seguinte distribuição:

A quantia de € 120 000 destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão da Federação;

A quantia de € 65 000 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;

A quantia de € 10 000 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil, nomeadamente o Troféu Cross-Country, composto por cinco acções/provas, e o Troféu Nacional Mini GP 2006, composto por oito acções/provas;

A quantia de € 50 000 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto «Seleções nacionais»;

- O montante de € 30 000 destinado a participar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução dos programas de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

1 — A comparticipação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente com o valor de € 27 240 no mês de Abril e de € 27 220 nos meses de Maio a Dezembro.